

ESCLARECIMENTO CP 02/2019

A EMPRESA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ALCÂNTARA S.A. SOLICITOU O SEGUINTE ESCLARECIMENTO.

Do Procedimento em análise Trata-se de certame licitatório instaurado pelo Município de Maricá, sob a modalidade de Concorrência Pública, cujo objeto compreende a contratação de aterro sanitário devidamente legalizado para execução dos serviços de recepção, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares coletados no Município de Maricá.

Pontos a serem esclarecidos: Considerando que o objeto do certame em referência é a contratação de aterro sanitário visando a recepção, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares coletados no Município de Maricá; Avenida Professora Aida de Souza Faria, s/nº – Almerinda – São Gonçalo - RJ. CEP 24.742-445 Tel +55 (21) 3974-7798. sac@haztec.com.br . www.haztec.com.br FORM-COM-013/03 Não obstante o disposto no Item 07.13 do edital1 , a CTR Alcântara entende que o local de execução dos serviços é o município e o local onde está instalado o aterro sanitário que fará o recebimento dos resíduos, com implicações devidas na determinação do local de recolhimento do ISS.

Dessa forma, a Companhia questiona se o entendimento exposto acima se encontra correto. **CONCLUSÃO** Por todo o exposto a peticionante pugna pelo esclarecimento e caso necessária errata do Edital de licitação em referência.

RESPOSTA

Em resposta ao questionamento formulado pela empresa interessada, informamos que ao analisarmos o edital publicado no portal, identificamos um erro material no item 07.13. A execução dos serviços ora licitados, se dará no local de disposição final sob administração da Contratada, que deverá situar-se, no máximo, a 40 km (quarenta quilômetros) de distância da sede do Município de Maricá.

Para fins de solucionar a questão ponderada pela empresa, solicitamos que seja elaborada uma ERRATA do Edital, afim de que seja corrigido o item em comento, sem prejuízo de demais questionamentos cabíveis.